



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS


LEI Nº 4.267 DE 10 DE AGOSTO DE 2.011.
**“DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE
SAÚDE INTEGRADO QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se “**CENTRO DE SAÚDE INTEGRADO ELZA APPARECIDA SILVA**” a Unidade de Saúde, localizada na Avenida Carvalho Pinto s/nº, no Município de Agudos – SP, ao lado prédio do INSS.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de agosto de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 11 / 08 / 11

Pág. 36 Jornal Cidade de Agudos